



DECRETO N.º 011/2019

“Dispõe sobre a SELEÇÃO de professores em caráter temporário para atuarem no Projeto de Apoio Escolar na EMEF Professora “Ida Bonini Romero”, relativo ao ano letivo de 2019”.

Considerando, respeito à pluralidade dos ritmos e características dos alunos no processo de aprendizagem,

Considerando, atuação dos professores em intervenções pedagógicas que superem as dificuldades de aprendizagem apresentadas pelos alunos nas aulas regulares;

Considerando, a lei nº 9394/96 e demais disposições legais.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n. 1928/2017 que regulamenta a Contratação por prazo determinado, e subsidiariamente o Estatuto do Magistério Público Municipal de Echaporã – Lei Municipal nº 1690/2010:

DECRETA:

Art. 1º - Compete a Secretária da Educação, observadas as normas legais e respeitada a classificação dos docentes, por campo de atuação, atribuir as classes e/ou aulas da Unidade Escolar, no processo inicial e por todo o ano letivo.

Art. 2º - Os professores temporários aprovados no Processo Seletivo nº 04/2017 – Edital nº 052/2018, poderão se inscrever para atuarem no Projeto de Apoio Escolar na EMEF Professora “Ida Bonini Romero”, no ano de 2018.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar além dos documentos exigidos para atribuição de classes e/ou aulas disposto no decreto municipal, um projeto contendo Justificativa, Objetivos, Desenvolvimento e Avaliação.

Art. 4º Os projetos deverão ser entregues no ato da inscrição.



Art. 5º A seleção dos projetos ficará a cargo da equipe pedagógica, direção da EMEF "Profª Ida Bonini Romero" e Secretaria Municipal de Educação.

I - As inscrições far-se-ão do dia 27/02/2019 até dia 01/03/2019, das 8:00 às 17:00 na secretaria da EMEF Profª Ida Bonini Romero, sito à Rua Maranhão, 469, centro.

Art. 6º A classificação dar-se-á respeitando a nota final do projeto de cada candidato.

I – A data da classificação está prevista para o dia 11 de março de 2.019.

Art. 7º Das atribuições dos docentes e outras providências:

I - Comprometer-se com o Projeto Pedagógico da Escola, com o processo ensino-aprendizagem, atendendo o currículo proposto pela Coordenação Escolar;

II – Desenvolver um trabalho pedagógico diversificado e direcionado às reais dificuldades dos alunos;

III – Utilizar os diferentes materiais pedagógicos e ambientes disponíveis para favorecer a aprendizagem bem sucedida de cada aluno;

IV – Participar das reuniões dos Conselhos de Classe/Série;

V – Avaliar continuamente o desempenho dos educandos junto ao professor titular;

Art. 8º - Ficarà a cargo da Direção da Escola, junto com seus coordenadores e professores o agrupamento e/ou reagrupamento dos alunos ou a forma de atendimento ao mesmo, atendendo às necessidades individuais de cada educando.

Art. 9º - Será imediatamente cessada a contratação do professor que não corresponder ao desempenho previsto.

Art. 10 – Ao professor a ser contratado em caráter temporário serão atribuídas **20 horas aula com alunos + 5 HEPA + 02 HTPC + 03 HTPL, semanalmente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

§ 1º - O HTPC será realizado todas as terças-feiras das 17h30min às 19h30min.

Art. 11 - O Projeto de Apoio Escolar será realizado no período de **18 de março de 2019 à 30 de novembro de 2019** e a contratação do PEB I em caráter temporário será por igual período, respeitando a classificação do processo seletivo vigente.

Art. 12 - O candidato deverá antes da atribuição, tomar ciência na íntegra deste Decreto.

Art. 13 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela comissão de atribuição de aulas.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 16/2017.

Echaporã/SP, 22 de fevereiro de 2019.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário